



IPL
serviços de ação social
instituto politécnico
de leiria



**PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA PARA ESTUDANTES
DO POLITÉCNICO DE LEIRIA**

Normas de Funcionamento



Leiria, 19 de setembro de 2019



Edifício Sede - Rua General Norton de Matos
Apartado 4014 | 2411-901 Leiria - PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 640 | Fax: (+351) 244 830 646
sas@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF - 600 041 581



As presentes Normas de funcionamento do PAFE® - Programa de Atividade Física para Estudantes do Politécnico de Leiria, adiante designadas abreviadamente por Normas, definem os princípios gerais, as condições de acesso e a participação no Programa PAFE®.

1 - Âmbito:

As presentes Normas são aplicáveis ao PAFE®.

2 - Coordenação:

- 1 Docente do curso de Desporto e Bem-Estar da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria;
- 1 Coordenador do Setor de Desporto dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria;
- 1 Membro do Centro de Investigação em Qualidade de Vida a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria.

3 - Destinatários:

- 3.1.** O PAFE® destina-se a todos os estudantes do Politécnico de Leiria com matrícula ativa.
- 3.2.** Os estudantes interessados devem proceder à sua inscrição prévia, a qual será validada pela Coordenação do Programa.



4 - Condições de acesso:

O PAFE® tem um número limitado de 30 estudantes por sessão. Para aceitação do participante no Programa, são tidos em conta os seguintes critérios:

- a)** Estar matriculado no Politécnico de Leiria e ter a situação relativa às propinas devidamente regularizada;
- b)** Data e horário da inscrição;
- c)** Pagamento da mensalidade nos prazos estipulados;
- d)** Não possuir impedimentos de saúde para a realização das atividades.

5 - Inscrições:

A pré-inscrição dos participantes deve ser feita através do preenchimento de um formulário próprio, a disponibilizar pela Coordenação do PAFE®, via correio eletrónico de estudante.

As fichas de inscrição são numeradas de acordo com a ordem de receção pelos serviços.

As vagas existentes serão preenchidas obedecendo à ordem de chegada da inscrição e respetivo comprovativo do pagamento.

A inscrição só ficará formalizada após o pagamento da respetiva mensalidade.

Esgotando-se as vagas, o estudante inscrito passará para a lista de espera, sendo contactado para proceder à inscrição, caso surja uma vaga. Terá 48 horas, após o contacto, para formalizar a inscrição.



6 - Mensalidade:

6.1. A participação no PAFE® tem o custo mensal indicado na tabela que se junta em anexo, (Anexo I).

6.2. As mensalidades têm que ser liquidadas até ao dia 8 (oito) do mês a que respeitam. Caso não seja efetuado o pagamento durante 2 mensalidades, consecutivas ou interpoladas, sem qualquer justificação, ou com apresentação de justificação não atendível, o estudante será excluído do PAFE®. Esta exclusão não dispensa do pagamento das mensalidades em falta.

6.3. Em caso de doença ou lesão o estudante deve entregar, em tempo útil, a respetiva justificação médica, para análise, por parte da Coordenação do PAFE®, quanto à possibilidade de dispensa do pagamento da mensalidade.

6.4. Casos ou situações omissas, serão analisados pela Coordenação do PAFE®.

7 - Desistência:

Qualquer desistência de frequência do PAFE® deve ser comunicada ao Setor do Desporto dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria via correio eletrónico para pafe@ipleiria.pt. Esta comunicação deve ser efetuada, com pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência. O estudante recebe via correio eletrónico, a confirmação da sua desistência do Programa. Será suspenso o pagamento da mensalidade a partir do mês seguinte à notificação da confirmação da desistência.

Em caso de desistência, não haverá lugar a qualquer reembolso de pagamento efetuado.



8 - Formas de pagamento:

O pagamento da mensalidade deve ser feito aos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria por uma das seguintes vias:

- a)** Cheque, emitido à ordem dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria;
- b)** Transferência bancária (NIB 0035 0393 0008 8868 0307 3).

O pagamento deve ser efetuado diretamente no Setor de Financeiro dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria (Serviços Centrais do Politécnico de Leiria junto às residências dos estudantes, em Leiria).

Após o pagamento, o estudante deve remeter o respetivo comprovativo de pagamento para o endereço eletrónico: pafe@ipleiria.pt.

9 - Suspensão ou exclusão da participação no Programa:

9.1. Será automaticamente excluído do Programa todo o estudante que:

- a)** Tenha, sem justificação válida, uma taxa de assiduidade inferior a 60% das aulas asseguradas mensalmente;
- b)** Não efetue o pagamento de duas, ou mais, mensalidades, em meses consecutivos ou interpolados, sem qualquer justificação atendível, apresentada atempadamente;
- c)** Oculte informação relativa a impedimentos, a nível de saúde ou outro, para a realização das atividades do PAFE®;
- d)** Viole os deveres previstos nas presentes Normas de Funcionamento, em termos que se revelem perturbadores para o normal funcionamento das atividades.



9.2. Outros casos que a Coordenação determine.

10 - Atividades:

Todas as atividades que constam do PAFE® estão adaptadas às idades e competências motoras dos participantes, de acordo com as normas de segurança das mesmas e a condição física de cada um. Cada estudante é responsável por informar os instrutores e/ou a Coordenação do PAFE® dos seus impedimentos, a nível de saúde ou outro, na realização das atividades do Programa.

A Coordenação do PAFE® reserva-se ao direito de excluir do Programa o estudante que oculte esta informação e/ou aquele que a Coordenação entenda não reunir as condições para a sua frequência.

O programa de atividades pode sofrer alterações, da responsabilidade da coordenação, ou do interesse dos participantes, motivadas por fatores externos.

Estas alterações podem passar por:

- Substituição de atividades;
- Alteração de horários;
- Substituição de instrutores;
- Outros.

11 - Horários de funcionamento:

Os horários, atividades e a duração do programa, são divulgados aquando do preenchimento da ficha de inscrição.

O estudante pode frequentar, no máximo 5 e no mínimo 2, sessões disponíveis.





IPL

serviços de ação social

instituto politécnico
de leiria

As sessões funcionam com um número máximo de 30, e um número mínimo de 4 participantes, devidamente inscritos no horário do PAFE®.

12 - Infraestruturas:

As atividades do PAFE® funcionam nos seguintes espaços desportivos:

- Ginásio Professor Afonso Carvalho (ESECS);
- Balneários (ESECS);
- Sala 0.33 (ESECS);
- Campo de Jogos dos Serviços de Ação Social (Junto ao Edifício Sede do Politécnico de Leiria);

A Coordenação do PAFE® pode definir outros espaços para a realização das atividades.

13 - Equipamento para participação nas sessões de treino:

Para a realização das sessões de treino, o estudante deve fazer-se acompanhar sempre de equipamento desportivo adequado à prática da modalidade em que participa (*t-shirt*, calções, ténis, fato de treino e toalha).

No caso das sessões a realizar no ginásio Professor Afonso Carvalho e sala 0.33, é obrigatório o uso de calçado que não seja habitualmente utilizado no exterior.

O estudante deve fazer-se acompanhar sempre de uma garrafa com água.

14 - Deveres do praticante:

Constituem deveres do estudante participante das atividades do PAFE®, sob pena de afastamento do Programa:

A M



IPL

serviços de ação social

instituto politécnico
de leiria

- Ser assíduo e pontual;
- Apresentar-se no local, 5 minutos antes da hora marcada para o início das atividades, devidamente equipado;
- Assinar o mapa de presenças aos treinos;
- Seguir as orientações do instrutor;
- Tratar com respeito e correção qualquer elemento pertencente ao PAFE® e demais utilizadores das instalações;
- Contribuir para a harmonia da convivência no seio do grupo;
- Respeitar a integridade física e moral de todos os elementos do grupo;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações bem como do material de treino fazendo uso correto dos mesmos;
- Conhecer as regras de funcionamento plasmadas nas presentes Normas e cumpri-las integralmente.

A violação dos deveres previstos nas presentes Normas, que se revelem perturbadores do normal funcionamento das atividades, constitui infração disciplinar que pode levar à aplicação de medidas disciplinares. Estas podem ser:

- Advertência por escrito;
- Ordem de saída da sessão;
- Suspensão da sua participação no PAFE®;
- Em caso algum haverá lugar a retorno de qualquer montante pago.

15 - Casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos e colmatados pela Coordenação do PAFE®, em articulação com a Administração dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria que se reserva a proceder às alterações que julgar conveniente.



Anexo I

Tabela de preços

Estudante	Mensalidade
Bolseiro	4,00 €
Não Bolseiro	5,00 €